



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 778 /2001, DE 05 DE JUNHO DE 2001.

Denomina de Rua José Monteiro,
a Rua que inicia-se na Rua Silvio
Dias de Oliveira e finda na pro-
priedade do Sr. Antônio Barreto
Guimarães, no 1º Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA JOSE MONTEIRO**, a
Rua que inicia-se na Rua Silvio Dias de Oliveira e finda na propriedade do Se-
nho Antônio Barreto Guimarães, no 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confec-
ção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 05 DE JUNHO DE 2001.


CELSO DE FREITAS JARDIM

PREFEITO MUNICIPAL

Jornal O Estado de S. Paulo 5/9
PUBLICADO

EM 05/06/2001

Leila Mansur de L. Cariello
Leila Mansur de L. Cariello

Sec. Geral de Gabinete

Mat.-41/2584